



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

**PORTARIA N.º 104/2020, 17 DE ABRIL DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE: PUBLICIDADE DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS REALIZADAS PELA PREFEITURA, , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64, II da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o princípio constitucional da impessoalidade expresso no artigo 37, § 1º da CF/88.

Considerando a Lei Complementar n.º 016/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Esperidião/MT.

Considerando a Notificação Recomendatória n.º 014/2020 expedida pelo Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Esperidião.

Considerando que a publicidade dos atos oficiais realizados pela Prefeitura devem ser realizadas exclusivamente pelos meios próprios e sob responsabilidade da administração pública e seus executores.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinado que a publicidade de notícias fatos de obras, serviços, programas e campanhas da Prefeitura seja realizada somente por meios oficiais, incluindo o sítio eletrônico da Prefeitura.

**Art. 2º** - Toda a divulgação publicitária deverá utilizar somente expressões impessoais e oficiais, referindo-se aos órgãos públicos (Prefeitura, Secretaria Municipal de Saúde, Educação, e demais) executores dos atos em divulgação.

**Art. 3º** Fica determinado que sejam removidas das placas de obras, órgãos públicos e bens da prefeitura, as fotografias, nomes, cores, símbolos ou

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião


imagens que possuam conotação de publicidade pessoal de servidores e agentes públicos e partidos políticos.

**Art. 4.º** - O servidor e agente público responderá pessoalmente pelo descumprimento das normas expressas nesta Portaria.

**Art. 5.º** - Que seja dada ampla publicidade à Notificação Recomendatória n.º 014/2020 emitida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Esperidião, incluindo o sítio eletrônico da Prefeitura, no qual deve permanecer pelo prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de abril de 2020.

  
**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: [pmpesper@terra.com.br](mailto:pmpesper@terra.com.br)

Site: [pmportoesperidiao.com.br](http://pmportoesperidiao.com.br)